



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2561, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.
(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa Verba Orçamentária no valor de R\$
3.000.000,00 por excesso de arrecadação

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba
orçamentária por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício do ano de
2021, o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	809 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS PÚBLICAS	
	3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações	R\$ 3.000.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de novembro
do ano de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2561, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Município de Barão contratou operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, Programa FINISA, para pavimentação asfáltica da Avenida Central em Linha Wilmsen, contemplando 2 trechos, sendo o trecho 1 com extensão de 835 metros e o trecho 2 com extensão de 1.465 metros totalizando 2.300 metros de pavimentação asfáltica. A obra é extremamente necessária, pois os moradores sofrem constantemente com a lama no período de chuvas e com a poeira no período de estiagem, ocasionando problemas de saúde e também prejudicando a trafegabilidade. Outro motivo é melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população, e também contribuir para o desenvolvimento econômico e social do local.

Neste sentido os recursos serão utilizados para interligar as pavimentações existentes com as que estão em execução, contemplando o asfaltamento total até a comunidade de Linha Francesa Alta.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei nº 2561, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal